



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 1514, terça-feira, 11 de agosto de 2020
EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

LEI Nº 8.843, DE 11 DE AGOSTO DE 2020.

Institui no Município de Joinville a "Semana do Stammtish do Bem".

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º Fica instituída a Semana do Stammtisch do Bem, a ser comemorada, anualmente, na segunda semana do mês de setembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 11/08/2020, às 14:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6889925** e o código CRC **41E5DCD6**.

DECRETO N° 39.040, de 10 de agosto de 2020.**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 18 de dezembro de 2020, na Secretaria da Saúde, a partir de 12 de agosto de 2020, com base no inciso VII, do artigo 2° da lei citada:

- Eliana Polucena Howe, matrícula 52.516, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 11/08/2020, às 10:10, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 11/08/2020, às 14:50, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6883363** e o código CRC **EE121733**.

DECRETO N° 39.041, de 10 de agosto de 2020.**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 18 de dezembro de 2020, na Secretaria de Assistência Social, a partir de 12 de agosto de 2020, com base no inciso II, do artigo 2º da lei citada:

- Sheila Worm Silveira, matrícula 52.515, para o cargo de Psicólogo.

Udo Döhler
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 11/08/2020, às 10:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 11/08/2020, às 14:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6883396** e o código CRC **6732E648**.

DECRETO Nº 39.042, de 10 de agosto de 2020.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 18 de dezembro de 2020, na Secretaria de Assistência Social, a partir de 12 de agosto de 2020, com base no inciso II, do artigo 2º da lei citada:

- Clarissa Schmitt Bandeira Medina, matrícula 52.517, para o cargo de Psicólogo.

Udo Döhler
Prefeito

Cynthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 11/08/2020, às 10:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 11/08/2020, às 14:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6883617** e o código CRC **5EECC3C0**.

DECRETO Nº 39.047, de 11 de agosto de 2020.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 18 de dezembro de 2020, na Secretaria da Saúde, a partir de 13 de agosto de 2020, com base no inciso II, do artigo 2º da lei citada:

- Katylene Maria Ruthes, matrícula 52.519, para o cargo de Terapeuta Ocupacional.

Udo Döhler
Prefeito

Cynthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 11/08/2020, às 13:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 11/08/2020, às 14:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6891977** e o código CRC **0585DFED**.

DECRETO Nº 39.048, de 11 de agosto de 2020.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 18 de dezembro de 2020, na Secretaria da Saúde, a partir de 13 de agosto de 2020, com base no inciso II, do artigo 2º da lei citada:

- Ricardo Teles de Andrade, matrícula 52.518, para o cargo de Médico Plantonista Clínica Médica.

Udo Döhler
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 11/08/2020, às 13:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 11/08/2020, às 14:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6891984** e o código CRC **15753630**.

DECRETO N° 39.049, de 11 de agosto de 2020.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 18 de dezembro de 2020, na Secretaria da Saúde, a partir de 13 de agosto de 2020, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Angela Aparecida Martins, matrícula 52.520, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 11/08/2020, às 13:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 11/08/2020, às 14:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6891986** e o código CRC **22DED000**.

DECRETO N° 39.050, de 11 de agosto de 2020.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 18 de dezembro de 2020, na Secretaria da Saúde, a partir de 13 de agosto de 2020, com base no inciso II, do artigo 2º da lei citada:

- Carolina Hoffer dos Santos, matrícula 52.521, para o cargo de Fisioterapeuta.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 11/08/2020, às 13:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 11/08/2020, às 14:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6893178** e o código CRC **6CE34EBE**.

DECRETO Nº 39.051, de 11 de agosto de 2020.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 18 de dezembro de 2020, na Secretaria da Saúde, a partir de 13 de agosto de 2020, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Maria Eduarda Evaristo, matrícula 52.523, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 11/08/2020, às 13:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 11/08/2020, às 14:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6893236** e o código CRC **B5FAEE5F**.

DECRETO Nº 39.052, de 11 de agosto de 2020.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 18 de dezembro de 2020, no Hospital Municipal São José, a partir de 13 de agosto de 2020, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Ana Clara da Conceição da Silva Leal, matrícula 96.988, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 11/08/2020, às 13:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 11/08/2020, às 14:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6893343** e o código CRC **85CE12DE**.

DECRETO Nº 39.053, de 11 de agosto de 2020.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 18 de dezembro de 2020, no Hospital Municipal São José, a partir de 13 de agosto de 2020, com base no inciso II, do artigo 2º da lei citada:

- Valquíria Gonçalves Ferreira Silva, matrícula 96.977, para o cargo de Psicólogo.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 11/08/2020, às 13:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 11/08/2020, às 14:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6893371** e o código CRC **28FE490A**.

DECRETO Nº 39.054, de 11 de agosto de 2020.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 18 de dezembro de 2020, na Secretaria da Saúde, a partir de 13 de agosto de 2020, com base no inciso II, do artigo 2º da lei citada:

- Vanessa Speckhahn Vicente, matrícula 52.522, para o cargo de Nutricionista.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 11/08/2020, às 13:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 11/08/2020, às 14:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6893424** e o código CRC **0E562862**.

DECRETO Nº 39.055, de 11 de agosto de 2020.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 18 de dezembro de 2020, na Secretaria da Saúde, a partir de 13 de agosto de 2020, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Cleide Aparecida Pedroso, matrícula 52.525, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Udo Döhler

Prefeito

Cynthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 11/08/2020, às 13:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 11/08/2020, às 14:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6893578** e o código CRC **00CFCC9F**.

DECRETO Nº 39.056, de 11 de agosto de 2020.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 18 de dezembro de 2020, no Hospital Municipal São José, a partir de 13 de agosto de 2020, com base no inciso II, do artigo 2º da lei citada:

- Mariza de Fatima Ozorio, matrícula 96.999, para o cargo de Enfermeiro.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 11/08/2020, às 13:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 11/08/2020, às 14:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6893671** e o código CRC **29EA83A8**.

DECRETO Nº 39.057, de 11 de agosto de 2020.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 18 de dezembro de 2020, na Secretaria de Educação, a partir de 13 de agosto de 2020, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Wanessa Tatiane Bueno, matrícula 52.526, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 11/08/2020, às 13:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 11/08/2020, às 14:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6894507** e o código CRC **19FA8DA9**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 164/2020

Concede Licença-Prêmio Por Assiduidade ao servidor Claudio Fernandes Pinto.

Claudio Nei Aragão, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições:

Resolve:

Conceder, ao servidor Claudio Fernandes Pinto, ocupante do cargo de Oficial de Gabinete, amparado no Art. 108 da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, pelo período de 30 dias, Licença-Prêmio por Assiduidade; referente ao quinquênio relativo a 05/05/2014 à 04/05/2020; a serem gozados de 10 de agosto à 08 de setembro de 2020.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 10 de agosto de 2020.

Claudio Nei Aragão

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao, Usuário Externo**, em 10/08/2020, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6884718** e o código CRC **C509CB84**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 165/2020

Concede licença para tratamento de saúde.

Claudio Nei Aragão, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Conceder, em conformidade com o art. 117, da Lei Complementar nº 266/2008, de 05 de abril de 2008, e considerando a Comunicação de Resultado de Exame Médico Pericial emitida pela Unidade de Saúde do Servidor, “licença para tratamento de saúde”, ao servidor Nilson Graper Schmidt, de 11 de agosto a 10 de novembro de 2020.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 10 de agosto de 2020.

Claudio Nei Aragão
Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao, Usuário Externo**, em 10/08/2020, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6884897** e o código CRC **16D125AE**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 166/2020

Exonera servidor

Claudio Nei Aragão, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, em 10 de agosto de 2020:

Diego Machado, do cargo de Chefe de Gabinete do Vereador Odir Nunes da Silva.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 10 de agosto de 2020.

Claudio Nei Aragão
Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragão**, Usuário **Externo**, em 10/08/2020, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6884936** e o código CRC **97171EF6**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 167/2020

Transfere vínculo de servidor

Claudio Nei Aragão, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Transferir, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 11 de agosto de 2020:

- Lucimara Hardt dos Santos, do cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Técnico para o cargo de Chefe de Gabinete, no gabinete do Vereador Odir Nunes da Silva (PSDB).

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 10 de agosto de 2020.

Claudio Nei Aragão

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao, Usuário Externo**, em 10/08/2020, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6884960** e o código CRC **B54F5DEB**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 168/2020

Nomeia servidor

Claudio Nei Aragão, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 11 de agosto de 2020:

Adriana Rodrigues da Silva Machado, no cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Técnico do Vereador Odir Nunes da Silva - PSDB.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 10 de agosto de 2020.

Claudio Nei Aragão

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade

demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao, Usuário Externo**, em 10/08/2020, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6884992** e o código CRC **92EED673**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UTP

PORTARIA Nº 117/2020

Concessão de Autorização nº 294 do Serviço de Transporte Especial

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no uso de suas atribuições, considerando o interesse do Sr. Marcelo Carneiro do Amaral em prestar o Serviço de Transporte Especial, e considerando que este atende as exigências da legislação municipal nº 3575/97, conforme análise técnica consignada no memorando SEI nº 6872108/2020 - SEINFRA.UTP.

Resolve

Conceder a Autorização de Transporte Especial sob o número de cadastro 294 ao Marcelo Carneiro do Amaral, CPF nº 601.404.029-34.



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 11/08/2020, às 08:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6872053** e o código CRC **15484E31**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

PORTARIA Nº 209/2020

Tendo em vista a decisão exarada nos autos da ação nº 0321080-

28.2016.8.24.0038, determino o desobestamento do processo de Sindicância nº 78/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 11/08/2020, às 09:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6889039** e o código CRC **B9488C02**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.NAD

PORTARIA SEI 3478/2020 SGP.GAB/SGP.NAD

A Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições,

Resolve ,

Art.1º - Nomear a Comissão de Gestão do Contrato nº 379/2016, firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville e a empresa Rudnick Empreendimentos Ltda, cujo objeto é a locação de imóvel localizado na rua Itajaí, nº 180, Bairro Centro - Joinville/SC, destinado a ampliação da Unidade de Saúde do Servidor (Ambulatório), incorporando a Área de Qualidade de Vida - Secretaria de Gestão de Pessoas:

Fiscais:

Ana Lúcia Alves Urbanski - Matrícula: 25.795

Janaina Donini - Matrícula: 50.557

Mariane Maria Braz - Matrícula: 45.727

Milena Alves - Matrícula: 42.795

Art.2º - Aos fiscais do contrato compete:

- I- esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II- fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III- atestar a prestação do serviço, conforme as especializações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV- receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V- verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI- ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas.

VII- comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII- rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX- propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X- manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revoga-se a Portaria 1203/2020, publicada em 17/03/2020.



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 11/08/2020, às 11:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6891912** e o código CRC **64EF69F1**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

PORTARIA 407/2020 - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE PRECEPTORES NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA E MULTIPROFISSIONAL DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE NO ÂMBITO DO HOSPITAL SÃO JOSÉ

Em cumprimento aos artigos 10º e 11º da Lei nº 8.771 de 02 de dezembro de 2019, o **Diretor-Presidente do Hospital São José, Jean Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **DANIELLE CRISTINA MEDEIROS**, matrícula **83.544**, cargo **ENFERMEIRO**, que foi devidamente indicada pela COREMU, para a função de **PRECEPTOR** no Programa de Residência Multiprofissional em Terapia Intensiva - Enfermagem, a partir de **01/08/2020** até **31/12/2020**;

Art. 2º REVOGAR a Portaria nº 405/2020 - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP e todos os seus efeitos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 11/08/2020, às 10:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6884138** e o código CRC **9517E789**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

PORTARIA 408/2020 - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

DISPÕE SOBRE A DISPENSA DE PRECEPTORES NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA E MULTIPROFISSIONAL DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE NO ÂMBITO DO HOSPITAL SÃO JOSÉ

Em cumprimento aos artigos **10º** e **11º** da **Lei nº 8.771** de 02 de dezembro de 2019, o **Diretor-Presidente do Hospital São José, Jean Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a servidora **AMÁLIA ROQUE DE ANDRADE LOPES**, matrícula **88144**, cargo **PSICÓLOGA**, da função de **PRECEPTOR** no Programa de Residência Multiprofissional em Terapia Intensiva - Psicologia, a partir de **30/06/2020**;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos retroativos a 30/06/2020.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 11/08/2020, às 10:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6884207** e o código CRC **48B4298E**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

PORTARIA 406/2020 - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

DISPÕE SOBRE A DISPENSA DE PRECEPTORES NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA E MULTIPROFISSIONAL DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE NO ÂMBITO DO HOSPITAL SÃO JOSÉ

Em cumprimento aos artigos 10º e 11º da **Lei nº 8.771** de 02 de dezembro de 2019, o **Diretor-Presidente do Hospital São José, Jean Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a servidora **NEIVA INEZ MEDEIROS**, matrícula **49012**, cargo **NUTRICIONISTA**, da função de **PRECEPTOR** no Programa de Residência Multiprofissional em Terapia Intensiva - Nutrição, a partir de **30/06/2020**;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos retroativos a 30/06/2020.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 11/08/2020, às 10:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6884267** e o código CRC **227D805B**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

PORTARIA Nº 210/2020

O Controlador Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade ao disposto no artigo 183 e seguintes da Lei Complementar nº 266/08, alterada pela Lei Complementar 495/18, resolve:

Designar as servidoras **MARIA ANGELA NOLLI, ELIANE RIBA e GIOVANNA CATARINA GOSSEN**, sob a presidência da primeira, para conduzir o **Processo de Sindicância Investigatória nº 20/20**, a fim de apurar os fatos e responsabilidades com relação a suposta conduta inadequada de servidora lotada na Secretaria de Educação, conforme fatos relatados no Memorando nº 056-SED/GAB-2020 (6889699) e anexos.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 11/08/2020, às 11:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6889704** e o código CRC **BC966B30**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

PORTARIA Nº 211/2020

O Controlador Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade ao disposto no artigo 183 e seguintes da Lei Complementar nº 266/08, alterada pela Lei Complementar nº 495/18, resolve:

Designar as servidoras **JULIANA DE SOUZA FERMINO, MARINA GONÇALVES MENDONÇA BENVENUTTI e JEANE REGINA DA SILVA**

STIMAMIGLIO, sob a presidência da primeira, para conduzir o **Processo Administrativo Disciplinar nº 35/20**, a fim de apurar os fatos e supostas responsabilidades do servidor Valdemir Holler, matrícula 29.520, Condutor de Veículo Automotor, lotado na Unidade de Proteção Social Especial, na Secretaria de Assistência Social, em relação ao acidente de trânsito envolvendo veículo GOL, placas QIW-3611, conforme apurado nos autos da Sindicância Investigatória nº 13/20, SEI 20.0.066319-7.

Tais irregularidades teriam supostamente infringido os seguintes dispositivos legais: incisos I e II, do art. 155, da Lei Complementar nº 266/08.

Autuada esta, CITE-SE o servidor, designando-se sua audiência.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 11/08/2020, às 13:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6892013** e o código CRC **4EF344CA**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

PORTARIA Nº 212/2020

O Controlador Geral, no exercício de suas atribuições,

CONSIDERANDO a declaração pública de pandemia em relação ao novo Coronavírus pela Organização Mundial da Saúde – OMS, em 11 de março do corrente ano;

CONSIDERANDO a declaração de emergência, em todo o território catarinense, para fins de prevenção e enfrentamento da pandemia gerada pelo Novo Coronavírus (COVID-19), conforme Decreto Estadual nº 515, de 17 de março de 2020;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 37.630, de 20 de março de 2020, declara situação de emergência no Município de Joinville, para enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus, de importância internacional;

CONSIDERANDO a necessidade de se assegurarem condições para a continuidade dos processos, compatibilizando-as com a preservação da saúde de servidores, advogados e munícipes;

CONSIDERANDO a Portaria nº 076/2020, SEI 6167481, que dispõe sobre a retomada dos prazos processuais na Unidade de Processos Administrativos Disciplinares;

CONSIDERANDO que o art. 2º, da Portaria nº 076/2020, dispõe que os processos em que a realização de audiências presenciais seja imprescindível para assegurar o direito ao contraditório e a ampla defesa dos acusados, bem como para possibilitar o esclarecimento dos fatos, serão suspensos pelo Controlador Geral, mediante Portaria específica, após solicitação da Comissão devidamente fundamentada;

CONSIDERANDO o Memorando SEI 6893393 justificando a impossibilidade de se dar continuidade ao processo, tendo em vista a necessidade de realização de audiências presenciais;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o curso do Processo de Sindicância Investigatória nº 03/20 até a viabilidade de realização de audiências presenciais.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 11/08/2020, às 13:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6894326** e o código CRC **86054A95**.

PORTARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.NAD

PORTARIA GABP N° 050/2020 - DETRANS

Institui Comissão para Fiscalização de Dispensa de Licitação nº 019/2020

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto nº 28.973, de 17 de maio de 2017, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 378, de 04 de julho de 2012, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 418, de 03 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a Comissão de Fiscalização da Dispensa de Licitação nº 019/2020, firmada entre o Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS e a empresa **Apoio Materiais de Construção LTDA**, inscrita no CNPJ nº 80.734.288/0001-67, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de tintas e outros materiais de pintura, destinados as

manutenções prediais efetuadas no Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS.

A comissão fica assim constituída:

- Eduardo Luiz Camargo, matrícula 561
- Láisa de Souza Rosa, matrícula 660
- Rodemar Arquiles Comelli, matrícula 564
- Dione Cristina Kruger Pavanello, matrícula 731
- Luidmila Dematte Feitosa, matrícula 655

Art. 2º – Aos fiscais do processo licitatório compete: I – esclarecer dúvidas do preposto da contratada que estiverem sob sua alçada; II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais; III – atestar a prestação de serviço, conforme as especificações do processo de licitação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade; IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período; V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas; VI – manter cópia do termo de dispensa, assim como o termo de referência, notas de empenho, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada; VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o termo de dispensa e com a lei; VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que reza o termo firmado e o ato licitatório; IX – propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e encerra-se no término do período de vigência desta dispensa.

Joinville, 10 de agosto de 2020.

Bráulio César da Rocha Barbosa
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa, Diretor (a) Presidente**, em 11/08/2020, às 11:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6882301** e o código CRC **BE915907**.

EXTRATO SEI Nº 6874629/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 07 de agosto de 2020.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 4º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 394/2017 – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Miguel Angelo Bertolini, e a empresa contratada **Garagem Moderna Ltda EPP**, que versa sobre a **contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos**. O Município apostila o contrato **relacionando** os veículos abaixo, consolidando aqueles que estão em execução. Justifica-se em conformidade com o memorando SEI nº 6798654 e nº 6851213- SAP.UAO.AAO.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/08/2020, às 10:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 10/08/2020, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6874629** e o código CRC **9960214D**.

EXTRATO SEI Nº 6649915/2020 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 08 de julho de 2020.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 6649832/2020 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 0674/17(SEI N.º 19.0.083629-4)

Autuado (a): Auto Posto Estrela Prateada Comércio de Combustíveis Ltda.

Auto de Infração Ambiental n.º 5224/17.

DECIDO pela **ANULAÇÃO** do Auto de Infração Ambiental n.º 5224/17, com o consequente **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Ambiental n.º 0674/17, considerando que não ocorreu, por parte do autuado, ação ou omissão que importe na inobservância dos preceitos da LC n.º 29/1996 e demais normas atinentes a matéria. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi**, **Coordenador (a)**, em 10/08/2020, às 09:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6649915** e o código CRC **8F16DBB3**.

EXTRATO SEI Nº 6619774/2020 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 03 de julho de 2020.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 6619717/2020 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 0666/17 (SEI N.º 20.0.061244-4).

Autuado (a): Auto Posto Morro do Meio Ltda.

Auto de Infração Ambiental n.º 5226/2017.

DECIDO pela manutenção da penalidade, entretanto, com a **REDUÇÃO do valor da multa para 21 (vinte e um) UPM's**, tendo em vista que o autuado procedeu a regularização da situação, ainda que posteriormente à lavratura do auto de infração ambiental. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi, Coordenador (a)**, em 10/08/2020, às 09:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6619774** e o código CRC **63C9B03A**.

EXTRATO SEI N° 6590890/2020 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 30 de junho de 2020.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI N° 6590742/2020 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 0653/17 (SEI n.º 20.0.062968-1).

Autuado (a): Posto Monza Ltda.

Auto de Infração Ambiental n.º 5222/17.

DECIDO pela manutenção da penalidade, entretanto, com a **REDUÇÃO do valor da multa para 21 (vinte e um) UPM's**, tendo em vista que o autuado procedeu parcialmente com a regularização da situação. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi, Coordenador (a)**, em 10/08/2020, às 09:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6590890** e o código CRC **A1866173**.

EXTRATO SEI Nº 6570155/2020 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 26 de junho de 2020.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 6570128/2020 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 0629/17 (SEI N.º 20.0.058888-8).

Autuado (a): GW Júnior Empreendimentos Imobiliários Ltda.

Auto de Infração Ambiental n.º 1208/2017.

DECIDO pela **CONVERSÃO da penalidade de multa em advertência por escrito**, nos termos do artigo 132, I da Lei Complementar nº 29/1996, tendo em vista que foram atendidas as determinações da condicionante 3.1 da LP/LI n.º 049/14, ainda que fora do prazo estabelecido. Assim, fica o autuado advertido quanto às penalidades legais a que estará sujeito se verificada nova irregularidade, pois o meio ambiente ecologicamente equilibrado é direito e bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações, nos termos do artigo 225 da Constituição da República Federativa do Brasil. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi, Coordenador (a)**, em 10/08/2020, às 10:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6570155** e o código CRC **A17EE3F8**.

EXTRATO SEI Nº 6569800/2020 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 26 de junho de 2020.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 6569510/2020 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 0631/17 (SEI N.º 20.0.058949-3).

Autuado (a): C.R.E. Comércio de Resinas Ltda.

Auto de Infração Ambiental n.º 1096/2017.

DECIDO pela manutenção da penalidade, entretanto, com a **REDUÇÃO do valor da multa para 15 (quinze) UPM's**, tendo em vista a capitulação das atenuantes prevista no art. 136, incisos V e VI da LC 29/1996. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi, Coordenador (a)**, em 10/08/2020, às 10:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6569800** e o código CRC **171E2F1B**.

EXTRATO SEI Nº 6554103/2020 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 25 de junho de 2020.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 6554101/2020 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 0651/17 (SEI n.º 20.0.062373-0).

Autuado (a): Auto Posto CW Ltda.

Auto de Infração Ambiental n.º 5225/17.

DECIDO pela manutenção da penalidade, entretanto, com a **REDUÇÃO do valor da multa para 21 (vinte e um) UPM's**, tendo em vista que o autuado procedeu a regularização da situação, ainda que posteriormente à lavratura do auto de infração ambiental. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi, Coordenador (a)**, em 10/08/2020, às 10:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6554103** e o código CRC **8E077AAD**.

EXTRATO SEI Nº 6554107/2020 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 25 de junho de 2020.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 6554106/2020 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Agricultura e Meio

Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 0650/17 (SEI n.º 20.0.062327-6).

Autuado (a): Auto Posto CW Ltda.

Auto de Infração Ambiental n.º 5234/17.

DECIDO pela manutenção da penalidade, entretanto, com a **REDUÇÃO do valor da multa para 05 (cinco) UPM's**, tendo em vista que o autuado procedeu com a regularização da situação, ainda que posteriormente à lavratura do auto de infração ambiental. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi, Coordenador (a)**, em 10/08/2020, às 11:09, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n.º 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6554107** e o código CRC **4F57C5D3**.

EXTRATO SEI N.º 6196342/2020 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 05 de maio de 2020.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar n.º 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal n.º 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido TERMO DE DECISÃO SEI N.º 6196333/2020 - SAMA.AAJ.PAA, pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 0440/17 (SEI N.º 20.0.053209-2).

Autuado (a): PSK2 Construtora e Incorporadora Ltda.

Auto de Infração Ambiental n.º 2044/17.

DECIDO pela **CONVERSÃO da penalidade de multa em advertência por escrito**, nos termos

do artigo 132, I da Lei Complementar nº 29/1996. Assim, fica o autuado advertido quanto às penalidades legais a que estará sujeito se verificada nova irregularidade, pois o meio ambiente ecologicamente equilibrado é direito e bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações, nos termos do artigo 225 da Constituição da República Federativa do Brasil. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis MatiuZZi, Coordenador (a)**, em 10/08/2020, às 12:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6196342** e o código CRC **B9B99BB7**.

EXTRATO SEI Nº 6509691/2020 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 18 de junho de 2020.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 6509650/2020 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 0616/17 (SEI N.º 20.0.058676-1).

Autuado (a): Paula de Freitas.

Auto de Infração Ambiental n.º 5285/2017.

DECIDO pela **CONVERSÃO da penalidade de multa em advertência por escrito**, nos termos do artigo 132, I da Lei Complementar nº 29/1996, tendo em vista que o autuado procedeu a regularização da situação, ainda que posteriormente à lavratura do auto de infração ambiental e pelo **LEVANTAMENTO dos efeitos** do Auto de Embargo/Interdição nº 0596, visto que o autuado obteve o Alvará de Terraplanagem. Assim, fica o autuado advertido quanto às penalidades legais a que estará sujeito se verificada nova irregularidade, pois o meio ambiente ecologicamente equilibrado é direito e bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações, nos termos do artigo 225 da Constituição da República Federativa do Brasil. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o

descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi, Coordenador (a)**, em 10/08/2020, às 12:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6509691** e o código CRC **C76122DF**.

EXTRATO SEI Nº 6503398/2020 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 17 de junho de 2020.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 6503391/2020 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 0609/17 (SEI N.º 20.0.059685-6).

Autuado (a): Leonildo Gomes da Silva.

Auto de Infração Ambiental n.º 1773/17.

DECIDO pela **MANUTENÇÃO** da **penalidade de multa** em sua integralidade e pela **REPARAÇÃO DO DANO** na forma da Verificação de Dano Ambiental. Assim, o autuado no **prazo de 90 (noventa) dias corridos**, contados do recebimento deste, deverá: **1-Remover** o aterro do local e dar destinação adequada conforme legislação vigente. **2-Apresentar** e protocolar na sede desta Secretaria um **Projeto de Recuperação de Área Degradada - PRAD** para aprovação do corpo técnico desta Secretaria e posterior implantação, com vistas a recuperar o local, seguindo a IN SAMA nº 002/2018. **3-Comprovar** no presente Processo Administrativo Ambiental o **protocolo** do Projeto de Recuperação de Área Degradada - PRAD. **4-Apresentar** registro no CAR e extrato contendo as informações prestadas no referido cadastro. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi, Coordenador (a)**, em 10/08/2020, às 12:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6503398** e o código CRC **D79C1CD9**.

EXTRATO SEI Nº 6463255/2020 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 10 de junho de 2020.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 6463151/2020 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 0608/17 (SEI N.º 20.0.059670-8).

Autuado (a): Leonildo Gomes da Silva.

Auto de Infração Ambiental n.º 1772/2017.

DECIDO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade e pela **REPARAÇÃO DO DANO** na forma da Verificação de Dano Ambiental. Assim, o autuado no **prazo de 90 (noventa) dias corridos**, contados do recebimento deste, deverá: **1** - Apresentar um **Projeto de Recuperação de Área Degradada (PRAD)**, seguindo a IN SAMA nº 002/2018, para aprovação do corpo técnico desta Secretaria e posterior implantação, com vistas a recuperar a vegetação suprimida irregularmente em área rural (Lei Federal nº 11.428/06). **2** - Comprovar no presente Processo Administrativo Ambiental o **protocolo** do Projeto de Recuperação de Área Degradada - PRAD. **3** - Realizar reposição florestal de 35 (trinta e cinco) mudas, na forma de plantio ou doação, com as seguintes especificações: a) **ESPÉCIE**: Canelinha (*Cinnamomum* sp); Sibipiruna (*Caesalpinia pluviosa*); Pau Ferro (*Caesalpinia ferrea*); Pau Brasil (*Caesalpinia echinata*); Magnólia (*Magnolia champaca*); Ipê Roxo (*Handroanthus impetiginosus*); Ipê Amarelo (*Handroanthus serratifolius*); Oiti (*Licania tomentosa*); Angelim (*Andira anthelmia*) e Olandi (*Calophyllum brasiliense*); b) **TAMANHO**: altura mínima de 1,5 metros (um metro e meio); c) **ACONDICIONAMENTO**: individualmente em embalagem adequada. As mudas deverão ser entregues às terças-feiras, das 09:00 às 12:00 horas, no Zoobotânico, localizado na Rua Pastor Guilherme Rau, nº 462, onde serão conferidas as mudas e será fornecido o comprovante de doação.

Levar o presente documento no local da entrega para conferência pela equipe do Zoobotânico. **4** - Apresentar, no momento da entrega, comprovante de aquisição das mudas, que deverão provir de viveiros registrados nos órgãos competentes, conforme art. 5º da Portaria Intersetorial nº 01/98. **5** - Protocolar no presente Processo Administrativo Ambiental o comprovante da doação realizada, juntamente com cópia do comprovante de aquisição das mudas. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi, Coordenador (a)**, em 10/08/2020, às 13:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6463255** e o código CRC **A552A4E6**.

EXTRATO SEI Nº 6464792/2020 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 10 de junho de 2020.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 6464790/2020 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 0607/17 (SEI N.º 20.0.059653-8).

Autuado (a): Hesa 80 Investimentos Imobiliários Ltda.

Auto de Infração Ambiental n.º 1097/2017.

DECIDO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi, Coordenador (a)**, em 10/08/2020, às 13:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6464792** e o código CRC **621C4160**.

EXTRATO SEI Nº 6451865/2020 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 09 de junho de 2020.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 6451836/2020 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 0598/17 (SEI n.º 20.0.054277-2).

Autuado (a): Lekat Indústria e Comércio de Plástico Ltda.

Auto de Infração Ambiental n.º 1095/17.

DECIDO pela manutenção da penalidade, entretanto, com a **REDUÇÃO do valor da multa para 10 (dez) UPM's**, tendo em vista que o autuado procedeu a regularização da situação, ainda que posteriormente à lavratura do auto de infração ambiental. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi, Coordenador (a)**, em 10/08/2020, às 13:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6451865** e o código CRC **20463E67**.

EXTRATO SEI N° 6794665/2020 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 27 de julho de 2020.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI N° 6794655/2020 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 0701/17 (SEI N.º 19.0.061626-0).

Autuado (a): Maria Perpétua Fernandes Dias.

Auto de Infração Ambiental n.º 3668/2017.

DECIDO pela **MANUTENÇÃO** da **penalidade de multa** em sua integralidade e pela **REPARAÇÃO DO DANO** na forma da Verificação de Dano Ambiental. Assim, o autuado no **prazo de 90 (noventa) dias corridos**, contados do recebimento deste, deverá: **1 - Proceder à reposição florestal no volume de 63,0 m³**, correspondentes à supressão de 3.150 m² de floresta nativa em estágio médio de regeneração, apresentando comprovante de transferência de créditos de reposição. **2 - Averbar uma área de 3.150,0 m², referente à compensação ambiental**, correspondente à área de vegetação suprimida (ver observação do item anterior). A averbação deverá ocorrer em área com as mesmas características ecológicas, localizada no Município de Joinville, nos termos da IN SAMA nº 003/2018. **3 - Averbar, na matrícula do imóvel onde ocorreu a supressão, uma área de 1.418,0 m², correspondente à manutenção florestal (30% da área total vegetada no imóvel em 2007)**, nos termos da IN SAMA nº 003/2018. **4 - Executar Projeto de Recuperação de Área Degradada – PRAD**, na área destinada à manutenção florestal. Para tanto, deverá apresentar e protocolar na sede desta Secretaria a proposta de PRAD, para aprovação prévia e posterior implantação, nos termos da IN SAMA nº 002/2018. **5 - Comprovar no presente Processo Administrativo Ambiental o protocolo do Projeto de Recuperação de Área Degradada - PRAD**. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi, Coordenador (a)**, em 10/08/2020, às 14:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6794665** e o código CRC **1647D23D**.

EXTRATO SEI Nº 6791698/2020 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 27 de julho de 2020.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 6791650/2020 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 0749/17 (SEI n.º 20.0.068140-3).

Autuado (a): Paulo Silvestre Pereira.

Auto de Infração Ambiental n.º 3591/17.

DECIDO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa em sua integralidade** e pela **REPARAÇÃO DO DANO** na forma da Verificação de Dano Ambiental. Assim, o autuado no **prazo de 90 (noventa) dias corridos**, contados do recebimento deste, deverá, alternativamente: **1.** Regularizar a edificação caso possível, apresentando o Alvará de Construção a ser obtido nesta Secretaria; **2.** Remover todas as intervenções realizadas nas áreas de preservação permanente existentes no imóvel (edificações, aterros, resíduos depositados, etc.). No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi, Coordenador (a)**, em 10/08/2020, às 14:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6791698** e o código CRC **DC5CB0AB**.

EXTRATO SEI N° 6464811/2020 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 10 de junho de 2020.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI N° 6464810/2020 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 0605/17 (SEI N.º 20.0.059637-6).

Autuado (a): Zenita Ilheo Stockhausen.

Auto de Infração Ambiental n.º 0002/2017.

DECIDO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi, Coordenador (a)**, em 10/08/2020, às 15:01, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6464811** e o código CRC **A57AFDE0**.

EXTRATO SEI N° 6490601/2020 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 16 de junho de 2020.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que

regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI N° 6490574/2020 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 0606/17 (SEI n.º 20.0.059646-5).

Autuado (a): Acel Equipamentos Pneumáticos e Hidráulicos Ltda.

Auto de Infração Ambiental n.º 1099/17.

DECIDO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi, Coordenador (a)**, em 10/08/2020, às 15:32, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6490601** e o código CRC **86F9B510**.

EXTRATO SEI N° 6564224/2020 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 25 de junho de 2020.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI N° 6564204/2020 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 0633/17 (SEI n.º 20.0.057458-5).

Autuado (a): Radville Construtora e Incorporadora Ltda.

Auto de Infração Ambiental n.º 0003/17.

DECIDO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade. No mais,

constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi, Coordenador (a)**, em 10/08/2020, às 15:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6564224** e o código CRC **35C8D869**.

EXTRATO SEI Nº 6877735/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 10 de agosto de 2020.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº **016/2020** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville**, representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Miguel Angelo Bertolini e por sua Diretora Executiva, Srª Rubia Mara Beilfuss e, a empresa contratada **Odimar Gomes da Silva**, que versa sobre **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de sistemas de sonorização, iluminação, estrutura de palco, tenda, instalação de linóleo, sistema backline de palco, Locação de Palanques para autoridades incluindo montagem, desmontagem e operação técnica dos equipamentos, para a realização dos eventos da Secretaria de Cultura e Turismo**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços incluindo a dotação orçamentária nº **515/2020** - 0.46001.10.302.6.2.2293.0.339000 - Fonte 238 - Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/União - Fundo Municipal de Saúde. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando SEI nº 6841648 - SECULT.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/08/2020, às 09:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 11/08/2020, às 11:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6877735** e o código CRC **23E20B69**.

EXTRATO SEI Nº 6872636/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 07 de agosto de 2020.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº **016/2020** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville**, representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Miguel Angelo Bertolini e por sua Diretora Executiva, Srª Rubia Mara Beilfuss e, a empresa contratada **Sérgio Rossi**, que versa sobre **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de sistemas de sonorização, iluminação, estrutura de palco, tenda, instalação de linóleo, sistema backline de palco, Locação de Palanques para autoridades incluindo montagem, desmontagem e operação técnica dos equipamentos, para a realização dos eventos da Secretaria de Cultura e Turismo**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **incluindo** a dotação orçamentária nº **498/2020** - 2.46001.10.302.6.2.2289.0.339000 - Fonte 267 - Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/Estado - Fundo Municipal de Saúde. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando SEI nº 6841446 - SECULT.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/08/2020, às 09:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 11/08/2020, às 11:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6872636** e o código CRC **2D4B24D1**.

EXTRATO SEI Nº 6871239/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 07 de agosto de 2020.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº **262/2019** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville**, representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Miguel Angelo Bertolini e por sua Diretora Executiva, Srª Rubia Mara Beilfuss e, a empresa contratada **Rede Compre Bem Eireli**, que versa sobre a **aquisição de gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiros) destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **incluindo** a dotação orçamentária nº **895/2020** - 0.6001.12.306.7.2.2176.0.339000 - Fonte 343 - Superávit Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Secretaria de Educação. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando SEI nº 6637015 - SED.UAE.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/08/2020, às 09:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 11/08/2020, às 11:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6871239** e o código CRC **A1D7BC63**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 6831181/2020 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **57/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente**, representada pelo Secretário, Sr. Caio Pires do Amaral, e a empresa contratada **Elo Brasil Cobranças Eireli**, que versa sobre a **aquisição de papel sulfite no formato A4 e A3**, assinada em **06/08/2020**, no valor de R\$ 5.521,60 (Cinco mil, quinhentos e vinte e um reais e sessenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/08/2020, às 09:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 10/08/2020, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6831181** e o código CRC **5A883C22**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 6847504/2020 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 210/2020, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Secretária, Sra. Sônia Regina Victorino Fachini, e a empresa contratada **Elo Brasil Cobranças Eireli**, que versa sobre a **aquisição de papel sulfite no formato A4 e A3**, assinada em **04/08/2020**, no valor de R\$ 68.380,80 (Sessenta e oito mil, trezentos e oitenta reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/08/2020, às 09:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 10/08/2020, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6847504** e o código CRC **DE20B79E**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 6883787/2020 - SEGOV.UAD

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Número: 297/2020

Empenho: 341/2020

Ata de Registro de Preços: 22/2019

Detentora: RGP LIMPEZA COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI
Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE COPA PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE (100 pacotes de copo para água –200ml (variação +/- 10%) pacotes com 50 unidades. Marca: Ecocoppo Green/Altacoppo).

Data: 06/08/2020

Valor da autorização: R\$ 314,00 (trezentos e quatorze reais)

CLAUDIO NEI ARAGÃO

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao, Usuário Externo**, em 10/08/2020, às 16:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6883787** e o código CRC **F54C2709**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 6887883/2020 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **723/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, que versa sobre a Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico para atendimento de demanda da rede das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville e Hospital Municipal São José, assinada em 06/08/2020, no valor de R\$ 141.971,35 (cento e quarenta e um mil novecentos e setenta e um reais e trinta e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/08/2020, às 08:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 11/08/2020, às 09:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6887883** e o código CRC **4A911890**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 6887796/2020 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **720/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico para atendimento de demanda da rede das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville e Hospital Municipal São José, assinada em 06/08/2020, no valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/08/2020, às 08:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 11/08/2020, às 09:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6887796** e o código CRC **3F8320F2**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 6887721/2020 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **726/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico para atendimento de demanda da rede das unidades de

saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville e Hospital Municipal São José, assinada em 06/08/2020, no valor de R\$ 85.874,70 (oitenta e cinco mil oitocentos e setenta e quatro reais e setenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/08/2020, às 08:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 11/08/2020, às 09:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6887721** e o código CRC **742546EB**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 6887650/2020 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **702/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, que versa sobre a Aquisição de fórmulas alimentares para atendimento da demanda da Secretaria Municipal da Saúde, assinada em 06/08/2020, no valor de R\$ 2.128,00 (dois mil cento e vinte e oito reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/08/2020, às 08:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 11/08/2020, às 09:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6887650** e o código CRC **730BDB2D**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 6885898/2020 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 731/2020. Empresa Contratada: LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A, destinada a aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico para atendimento de demanda da rede das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville e Hospital Municipal São José, assinada em 06/08/2020, no valor de R\$ R\$ 3.720,00 (três mil setecentos e vinte reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/08/2020, às 17:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 11/08/2020, às 09:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6885898** e o código CRC **69B49026**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 6888699/2020 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 709/2020, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, que versa sobre a Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico para atendimento de demanda da rede das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville e Hospital Municipal São José, assinada em 06/08/2020, no valor de R\$ 100.341,80 (cem mil trezentos e quarenta e um reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/08/2020, às 09:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 11/08/2020, às 09:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6888699** e o código CRC **9AE6BA9C**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 6893021/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **983/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos em geral e contrastes para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital Municipal São José, assinada em 03/08/2020, no valor de R\$ 126,00 (cento e vinte e seis reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/08/2020, às 13:52, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 11/08/2020, às 14:24, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6893021** e o código CRC **A685D184**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 6891365/2020 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **739/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A**, que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos, através do Pregão Eletrônico n.º 002/2020 - CISONORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 002/2020, Processo Administrativo n.º 002/2020-CISONORDESTE/SC – Ata de Registro de Preços n.º 276/2020-CIS. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISONORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31, assinada em 06/08/2020, no valor de R\$ 9.652,00 (nove mil seiscentos e cinquenta e dois reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/08/2020, às 11:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 11/08/2020, às 15:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6891365** e o código CRC **703636E4**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 6870441/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 07 de agosto de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **422/2020**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde**, representada pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva e a empresa **Elo Brasil Cobranças Eireli**, representada pelo Sr. Ângelo José Zanona Junior, que versa sobre a **aquisição de papel sulfite no formato A4**, assinado em **06/08/2020**, com a vigência 31 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 115.600,00 (cento e quinze mil e seiscentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/08/2020, às 09:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 10/08/2020, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6870441** e o código CRC **EEAAF88B**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 6873378/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 07 de agosto de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **428/2020**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pelo Sr. Vagner Ferreira de Oliveira e a empresa **Germano Pedroso de Moraes**, representada pelo Sr. Germano Pedroso de Moraes, que versa sobre a **contratação de empresa para aquisição e instalação de persianas nas unidades Secretaria de Assistência Social**, assinado em **07/08/2020**, com a vigência até 31 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 14.306,81 (quatorze mil trezentos e seis reais e oitenta e um centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/08/2020, às 09:39, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 10/08/2020, às 16:14, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6873378** e o código CRC **3955D93F**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 6870536/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 07 de agosto de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **418/2020**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Romualdo Theóphanes de França Júnior e a empresa **Britagem Vogelsanger Ltda**, representada pelo Sr. Rogério Garcia, que versa sobre a **aquisição de materiais**

para atender a fabricação de artefatos de cimento (tubos, lajota, meio fio e bloco) da **Fábrica de Tubos**, assinado em **05/08/2020**, com a vigência 31 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 383.700,00 (Trezentos e oitenta e três mil e setecentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/08/2020, às 10:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 10/08/2020, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6870536** e o código CRC **6933CD17**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 6875035/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 07 de agosto de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **421/2020**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini e a empresa **Cooperativa dos Assentados da Região do Contestado - Cooper Contestado**, representada pelo Sr. Miguel da Silva, que versa sobre a **aquisição de gêneros alimentícios (diversos) oriundos da Agricultura Familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville**, assinado em **07/08/2020**, com a vigência 31 dezembro de 2020, no valor de R\$ 164.330,00 (cento e sessenta e quatro mil trezentos e trinta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/08/2020, às 10:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 10/08/2020, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6875035** e o código CRC **757FFA69**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 6874739/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 07 de agosto de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **437/2020**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pelo Sr. Wagner Ferreira de Oliveira e a empresa **MV Eletrônicos Eireli**, representada pelo Sr. Volnei Dandolini, que versa sobre a **aquisição de aparelhos condicionadores de ar, incluindo serviços de instalação, para atender as necessidades das Unidades da Secretaria de Assistência Social de Joinville**, assinado em **07/08/2020**, com a vigência 31 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 26.365,00 (vinte e seis mil e trezentos e sessenta e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/08/2020, às 10:03, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 10/08/2020, às 16:19, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6874739** e o código CRC **B23DE038**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 6890465/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

Joinville, 11 de agosto de 2020.

Contrato: 110/2020 - Período: 11/08/2020 a 31/12/2020.**Empresa: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda**, inscrita no CNPJ 44.734.671/0001-51.**Objeto:** Aquisição de medicamentos em geral e contrastes para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital Municipal São José, conforme **Pregão Eletrônico nº 045/2020**.**Valor:** R\$ 166.220,00 (cento e sessenta e seis mil duzentos e vinte reais).**Verba:** 540 - 3.47001.10.302.6.2.2304.0.339000 - 238.

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/08/2020, às 12:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 11/08/2020, às 12:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6890465** e o código CRC **E4060F75**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 6883711/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 10 de agosto de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **413/2020**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Romualdo Theóphanes de França Júnior e a empresa **Nostradomus Pré-Fabricados em Concreto Ltda**, representada pelo Sr. Paulo Fernando Santos Lima, que versa sobre a **confecção e fornecimento de Aduelas/Galerias em concreto armado pré moldadas**, assinado em **10/08/2020**, com a vigência 31 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 2.599.169,00 (dois milhões, quinhentos e noventa e nove mil cento e sessenta e nove reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/08/2020, às 08:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 11/08/2020, às 11:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6883711** e o código CRC **54B74B8C**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 6894105/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

Joinville, 11 de agosto de 2020.

Contrato: 109/2020 - Período: 11/08/2020 à 31/12/2020.

Empresa: Suprimóveis Mobiliário Corporativo Ltda, inscrita no CNPJ 04.563.256/0001-68.

Objeto: Aquisição de móveis sob medida a serem utilizados na Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal São José de Joinville, conforme **Pregão Eletrônico nº 131/2019**.

Valor: R\$ 400.551,44 (quatrocentos mil quinhentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Verba: 544 – 47001.10.302.6.2.2304.4.4.90.00 – 238 e 543 – 47001.10.302.6.2.2304.4.4.90.00 – 206.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/08/2020, às 13:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 11/08/2020, às 14:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6894105** e o código CRC **0BE7D810**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 6887447/2020 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2020

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados, com base no

que preceitua o art. 29, da Lei Federal nº 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos - RLC da CAJ, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2020, destinada a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PISO VINÍLICO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL.

CONTRATADA: DRY OFFICE SERVIÇOS DE ACABAMENTO EM GESSO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.774.105/0001-40.

CONTA FINANCEIRA: Nº: 555 - MANUTENÇÃO INSTALAÇÕES.

DATA: 11/08/2020.

PRAZO: 45 (quarenta e cinco) dias.

VALOR: R\$ 4.984,00 (quatro mil novecentos e oitenta e quatro reais).



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 11/08/2020, às 10:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 11/08/2020, às 11:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 11/08/2020, às 11:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 11/08/2020, às 12:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6887447** e o código CRC **100A253D**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 6870704/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 07 de agosto de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato nº 325/2018, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Miguel Angelo Bertolini, e a empresa **PAULO BEZ BATTI - O COMERCIANTE - ME**, representada pelo Sr. Paulo Bez Batti, que versa sobre a **contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículo**. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência e execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para os dias 23/09/2021 e 14/08/2021, respectivamente. Justifica-se considerando os memorandos SEI nº 6304067 e 6326532 - SAP.UAO.AAO, Anexos SEI nº 6303969, 6303984 e 6304031 e Parecer Jurídico SEI nº 6850411 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/08/2020, às 10:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 10/08/2020, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6870704** e o código CRC **8338BB66**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 6872919/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 07 de agosto de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato nº 277/2017, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Caio Pires do Amaral, e a empresa **TWI Elevadores Comércio e Assistência Técnica Ltda**, representada pelo Sr. Eduardo Aurélio Lapa, que versa sobre a **contratação de empresa para manutenção de elevadores instalados no Mirante Morro do Boa Vista**. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência em 16 (dezesseis) meses, alterando seu vencimento para o dia 01/05/2022 e o prazo de execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 02/10/2021. Justifica-se em conformidade com o memorando SEI nº 6684052 - SAMA.UPP, Anexo SEI nº 6684045 e Parecer Jurídico SEI nº 6824730 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/08/2020, às 10:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 10/08/2020, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6872919** e o código CRC **C9793A73**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 6872294/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 07 de agosto de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº **375/2019**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini, e a empresa **Engeplanti Consultoria Ltda**, representada pelo Sr. Marco Aurélio Sacenti, que versa sobre a **contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultoria em engenharia para elaboração de estudos, projetos, memoriais, especificações técnicas de serviços, orçamentos e cronogramas destinados a reforma e ampliação de 10 unidades escolares**. O Município adita o contrato **prorrogando o prazo de vigência em 08 (oito) meses**, alterando seu vencimento para o dia 13/09/2022 e o prazo de execução em 08 (oito) meses, alterando seu vencimento para o dia 21/09/2020, com efeitos a contar de 21/01/2020. Em conformidade com os memorandos SEI nº 5505909 e nº 6415184 - SED.UIN, Cronograma Físico-Financeiro nº 6411827 e Parecer Jurídico SEI nº 6754395 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/08/2020, às 10:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 10/08/2020, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6872294** e o código CRC **5C66DF5E**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 6871867/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 07 de agosto de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato n° **371/2019**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini, e a empresa **Engeplanti Consultoria Ltda**, representada pelo Sr. Marco Aurélio Sacenti, que versa sobre a **contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultoria em engenharia para elaboração de estudos, projetos, memoriais, especificações técnicas de serviços, orçamentos e cronogramas destinados a reforma e ampliação de 10 unidades escolares**. O Município adita o contrato **prorrogando o prazo contratual de vigência em 09 (nove) meses, alterando seu vencimento para o dia 13/10/2022 e o prazo de e execução em 09 (nove) meses, alterando seu vencimento para o dia 21/10/2020, com efeitos a contar de 21/01/2020**. Em conformidade com o memorando SEI n° 5766599 e n° 6410550 - SED.UIN, Cronograma Físico-Financeiro SEI n° 6391523, Justificativa SEI n° 5766410 e Parecer Jurídico SEI n° 6754199 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/08/2020, às 10:03, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 10/08/2020, às 16:19, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6871867** e o código CRC **695233C4**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 6871021/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 07 de agosto de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº **370/2019**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini, e a empresa **Engeplanti Consultoria Ltda**, representada pelo Sr. Marco Aurélio Sacenti, que versa sobre a **contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultoria em engenharia para elaboração de estudos, projetos, memoriais, especificações técnicas de serviços, orçamentos e cronogramas destinados a reforma e ampliação de 10 unidades escolares**. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo contratual de vigência em 08 (oito) meses, alterando seu vencimento para o dia 13/09/2022 e o prazo de e execução em 08 (oito) meses, alterando seu vencimento para o dia 21/09/2020, com efeitos a contar de 21/01/2020. Em conformidade com os memorandos SEI nº 5771891 e nº 6415049 - SED.UIN, Cronograma Físico-Financeiro SEI nº 6411908, Justificativa SEI nº 5771882 e Parecer Jurídico SEI nº 6754026 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/08/2020, às 10:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 10/08/2020, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6871021** e o código CRC **001ED1E2**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 6869605/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 07 de agosto de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº **373/2019**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini, e a empresa **ENGEPLANTI CONSULTORIA LTDA**

, representada pelo Sr. Marco Aurélio Sacenti, que versa sobre a **contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultoria em engenharia para elaboração de estudos, projetos, memoriais, especificações técnicas de serviços, orçamentos e cronogramas destinados a reforma e ampliação de 10 unidades escolares**. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo contratual de vigência em 09 (nove) meses, alterando seu vencimento para o dia 13/10/2022 e o prazo de e execução em 09 (nove) meses, alterando seu vencimento para o dia 21/10/2020, com efeitos a contar de 21/01/2020. Justifica-se em conformidade com os memorandos SEI nº 5771483 nº 5944517, nº 6410695 - SED.UIN, Cronograma Físico-Financeiro SEI nº 6391975, Justificativa SEI nº 5771459 e Parecer Jurídico SEI nº 6537565 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/08/2020, às 10:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 10/08/2020, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6869605** e o código CRC **75B43EC2**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 6883203/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 10 de agosto de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 6º Termo Aditivo do Contrato nº 322/2017, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Romualdo Theóphanes de França Junior, e a empresa **MX Terraplenagem e Locações Ltda**, representada pela Sra. Ana Paula Formaio Flores, que versa sobre a contratação de caminhão basculante com motorista e fornecimento de combustível, com capacidade de 10 m³, com diferencial duplo para transporte de diversos materiais para atender a Unidade de Drenagem (UD) para os diversos serviços no Município de Joinville. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo contratual de vigência e execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para os dias 23/12/2021 e 01/11/2021, respectivamente. Justifica-se em conformidade com os memorandos SEI nº 6557820, nº 6657338, nº 6776582 - SEINFRA.UND, SEI nº 6565379, nº 6679107 - SEINFRA.UCG, Anexo SEI nº 6557707 e Parecer Jurídico SEI nº 6846615 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/08/2020, às 08:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 11/08/2020, às 11:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6883203** e o código CRC **07558598**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 6877161/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 10 de agosto de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1º Termo Aditivo do Contrato nº 223/2020**, celebrado entre o **Município de Joinville - Subprefeitura da Região Leste**, representada pelo Sr. Gelcinei Bortolotto, e a empresa **Kandir Transportes e Serviços Ltda**, representada pelo Sr. Carlos Eduardo Hess, que versa sobre a **contratação de empresa para prestação de serviço de rolo compactador, para atender os serviços de zeladoria pública pela Subprefeitura da Região Leste e nas suas respectivas áreas de abrangência**. O Município adita o contrato **substituindo** o veículo locado de: Rolo Compactador, ano 2013, Chassi: CATCS423KEAE00991 **para:** Rolo Compactador, ano 2012, Chassi: CATCS423AEAE00950. Justifica-se em conformidade com o memorando SEI nº 6836998 - SPL.NAD, ficha de vistoria SEI nº 6828008 e Parecer Jurídico SEI nº 6865298 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/08/2020, às 08:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 11/08/2020, às 11:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6877161** e o código CRC **18B78FFC**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 6873012/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 07 de agosto de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 5º Termo Aditivo do Contrato nº 324/2016, celebrado entre o **Município de Joinville - Subprefeitura Nordeste**, representada pelo Sr. Valdemir Luiz Schulze, e a empresa **TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM PLX LTDA**, representada pelo Sr. Lourival Xavier, que versa sobre a **contratação de retroescavadeira 4x4 para atender os serviços de zeladoria pública realizados pelas Subprefeituras nas suas respectivas áreas de abrangência**. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo contratual de vigência e execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para os dias 21/11/2021 e 28/09/2021, respectivamente. Justifica-se em conformidade com os memorandos SEI nº 6344169 e 6466844 - SPNE.NAD e Parecer Jurídico SEI nº 6797650 - PGM.UAD



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/08/2020, às 08:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 11/08/2020, às 11:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6873012** e o código CRC **D6451AAE**.

ATA SEI

ATA DA REUNIÃO N° 10

DO CONSELHO MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
– CONSELHO DA CIDADE –
MANDATO 2019/2022
ORDINÁRIA

Joinville, 4 de março de 2020

No quarto dia do mês de março de dois mil e vinte, às dezenove horas, no Auditório da sede do Corpo de Bombeiros Voluntários de Joinville, à Rua Jaguaruna, nº 13, Centro, em Joinville, Santa Catarina, em atendimento à convocação do Presidente do Conselho da Cidade, Marco Antonio Corsini, no uso de suas atribuições legais, os integrantes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável, “Conselho da Cidade”, Mandato 2019-2022 reuniram-se em caráter ordinário para tratar da seguinte ordem do dia: **1) Leitura do Edital de Convocação; 2) Aprovação da ata da reunião anterior; 3) Parecer da Câmara Comunitária Setorial de Ordenamento Territorial e Integração Regional sobre o anteprojeto de lei que altera a LOT, com a transformação do Setor Especial de Interesse Industrial, SE-06 da Rua Ottokar Doerffel, no bairro Atiradores, em Setor de Adensamento Controlado, SA-04; 4) Continuação da discussão sobre o anteprojeto de lei que desobriga a reserva de vagas de garagem, exceto aquelas reservadas para idosos e pessoas com deficiência, analisado pela Câmara Comunitária Setorial de Ordenamento Territorial e Integração Regional; 5) Assuntos gerais.** Ao iniciar a reunião o Presidente Corsini agradeceu pela presença dos conselheiros, e solicitou à Secretária Executiva a leitura do Edital de Convocação, o que foi feito. Em seguida o Presidente submeteu à Plenária a ata da reunião anterior, realizada no dia cinco de fevereiro de dois mil e vinte. Em votação, com o *quorum* de quarenta e dois conselheiros com direito a voto, a ata foi aprovada por unanimidade, sem ressalvas. Após a aprovação da ata, o conselheiro Arno Ernesto Kumlehn pediu questão de ordem. Disse que está no seu terceiro mandato do Conselho da Cidade e citou o Art. 3º do Regimento Interno, inciso XIV, em que consta que uma das competências do Conselho da Cidade é “solicitar às Câmaras Comunitárias Setoriais a realização de estudos e/ou pareceres sobre matéria afeta à sua especificidade”. Ao citar também o inciso IV do parágrafo 6º, em que consta que ao Presidente compete “solicitar às Câmaras Comunitárias Setoriais, quando deliberado pelo Conselho, estudos, informações e posicionamento relacionados com sua competência”, o conselheiro Arno disse considerar que todos os materiais que foram encaminhados às Câmaras Setoriais deveriam antecipadamente ter passado pela decisão da Plenária do Conselho da Cidade. Ele disse que no artigo 36 do Regimento Interno, que trata do Comitê Executivo, consta no inciso II uma das atribuições desse comitê, que é “decidir com o Presidente do Conselho quanto ao encaminhamento de documentos para análise das Câmaras Comunitárias Setoriais antes das reuniões da Plenária”. Arno foi enfático ao dizer que considera que esse encaminhamento é apenas para dar conhecimento aos conselheiros, e não para fazer reunião emitir parecer sobre os temas encaminhados. Com esse argumento, o conselheiro Arno disse que tanto a reunião chamada para o mês de janeiro e a de fevereiro deste ano não atendem ao Regimento Interno, e pediu que o Presidente Corsini atenda o inciso VII do Art. 6º do Regimento Interno, que é “zelar pelo cumprimento das disposições do regimento interno. O Presidente Corsini justificou o acerto de sua condução citando o próprio Art. 36 do Regimento Interno e esclareceu que delibera com o Comitê Executivo as pautas e a distribuição dessas às Câmaras Comunitárias Setoriais que deverão discutir os assuntos. Ele lembrou que o

Comitê Executivo é formado por um representante de cada segmento que compõem o Conselho da Cidade, e que foi indicado pelo próprio segmento que representa. Foi esclarecido que “analisar” não é somente tomar conhecimento, e o conselheiro Arno pediu que alguém da Procuradoria Geral do Município ou algum advogado dê o entendimento sobre isso. O Presidente Corsini disse que não iria atrapalhar a reunião, pois estamos respaldados pelo Regimento Interno. Todas as matérias deliberadas dentro do Conselho da Cidade, neste ano e no anterior, foram respaldadas com o Comitê Executivo. Cada matéria recebida pelo Conselho da Cidade é enviada pelo Presidente ao Comitê Executivo, e juntos analisam qual é a melhor câmara que deverá analisar o material e emitir parecer. Salvo melhor juízo, disse o Presidente Corsini, todos os assuntos que foram encaminhados até hoje pelo Presidente com o aval do Comitê Executivo foram para as câmaras adequadas. O Presidente Corsini agradeceu o contraponto do conselheiro Arno Kumlehn e deu continuidade aos trabalhos. Passando para o próximo item da Ordem do Dia, o Presidente Corsini convidou o Coordenador da Câmara Comunitária Setorial de Ordenamento Territorial e Integração Regional, Francisco Maurício Jauregui Paz, para apresentar o parecer da câmara sobre os anteprojetos de lei objetos desta reunião. Sobre a alteração de zoneamento do Setor Especial de Interesse Industrial, SE-06 da Rua Ottokar Doerffel, no bairro Atiradores, para Setor de Adensamento Controlado, SA-04, o Coordenador Jauregui informou que a Câmara de Ordenamento Territorial aprovou o anteprojeto de lei por maioria, com uma abstenção e nenhum voto contrário, e sugeriu que o Executivo verifique a possibilidade de inclusão de outorga pela alteração de uso. O Gerente de Pesquisa, Documentação e Georreferenciamento da Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável, Sepud, conselheiro Marcos Alexandre Polzin, foi convidado para fazer a apresentação técnica sobre o tema, e o fez utilizando a mesma apresentação utilizada na Câmara, conforme Anexo 2 do Anexo III desta ata, em que consta na íntegra a ata da reunião da Câmara de Ordenamento realizada no dia vinte e sete de fevereiro deste ano. Após a apresentação, o Presidente abriu a palavra aos conselheiros, que teceram comentários principalmente a respeito de uma cobrança de outorga por alteração de uso. O conselheiro Marcelo Ferrari, tendo em vista a prevista valorização da área por conta da alteração do zoneamento, perguntou se a Prefeitura estaria disposta a indenizar os proprietários caso fosse cobrada outorga onerosa por alteração de uso e, em vez de valorização, ocorresse uma desvalorização do imóvel. O Coordenador Jauregui esclareceu que a alteração que se está propondo é apenas de uso, e o Estatuto da Cidade já prevê a possibilidade de contrapartida a ser prestada pelo beneficiário, conforme Art. 29 da Lei Federal 10.257/2001. O conselheiro Marcelo Hack disse ser natural que haja valorização, mas os empreendimentos pagam impostos e geram renda, que vão trazer riqueza para o município, inclusive já existe a possibilidade da Outorga Onerosa do Direito de Construir, e não seria correto, por coerência e segurança jurídica, cobrar ainda Outorga Onerosa por Alteração de Uso. O conselheiro Arno Kumlehn comentou sobre a função social da propriedade, e lembrou que já faz tempo que sugeriu a revisão de todos os Setores Especiais de Interesse Industrial, SE-06 no Município. O conselheiro Marcos Bustamante disse que é necessário ver o histórico da cidade e lembrar de como aconteceu com a instalação de diversos empreendimentos grandes na cidade, como o Shopping Garten, Hospital Infantil, Giassi, etc. Ele disse que primeiro vem os empreendimentos e a Prefeitura precisa pensar em soluções para que esses sejam possíveis, ou seja, não fazem parte de um planejamento anterior. O conselheiro chama esse processo de “fazejamento”, e não de planejamento, e disse lamentar essa prática municipal. O conselheiro Guilherme Cauduro disse entender que essa é uma área urbana centralizada, nobre, e se o empreendimento que vier a ser feito no local for de grande porte será feito o Estudo de Impacto de Vizinhança, EIV, e se quiserem aproveitar ainda mais a área, poderá ser utilizado a Outorga Onerosa do Direito de Construir. Esses empreendimentos certamente gerarão novos postos de trabalho, o que é muito bom, principalmente em tempos de crise. A sugestão do conselheiro é que não seja Cobrada Outorga Onerosa por alteração de Uso. O conselheiro Marcel Vieira falou que precisamos melhorar os processos, pois há mais casos em andamento como, por exemplo, o do Moinho, que foi comprado pela FIESC e que também sofrerá mudança de uso. Hoje, disse ele, mais do que planejamento urbano, fala-se em gestão urbana, e o

Executivo precisa encontrar um mecanismo legal para resolver essas questões. O conselheiro Arno Kumlehn lembrou do caso da Havan, em que a lei foi alterada para que o empreendimento pudesse acontecer. O conselheiro Marcos Bustamante expressou seu descontentamento quanto ao fato de ver nos jornais assuntos que, em sua opinião, deveriam ser trazidos primeiro para conhecimento do Conselho da Cidade (referindo-se ao empreendimento que o Grupo Pedra Branca tem intenção de fazer na área em discussão). O Presidente Corsini comentou que é muito melhor utilizar essas áreas, caso contrário tornam-se vazios urbanos que não são interessantes nem geram segurança para a cidade. A conselheira Raquel Mattos perguntou sobre a questão das vias no entorno do empreendimento, e o Presidente esclareceu que o EIV tratará dessas questões e proporá as medidas mitigadoras e soluções para o trânsito no local. Finalizadas as manifestações e dirimidas as dúvidas, o Presidente Corsini submeteu à Plenária o tema, e conduziu duas votações sobre o tema, da seguinte forma: a) Primeiramente, submeteu a parte do parecer da Câmara de Ordenamento que aprovou a alteração de zoneamento. Em votação, a alteração de zoneamento foi aprovada por maioria dos quarenta e seis conselheiros com direito a voto nesse momento, com três abstenções, dez votos contrários e trinta e três votos favoráveis. Registramos que o conselheiro Arno Kumlehn pediu para registrar em ata seu voto contrário. b) Num segundo momento, o Presidente Corsini colocou em votação a possibilidade de se instituir Outorga Onerosa por Alteração de Uso para a área em questão. Em votação, com o quorum de quarenta e seis conselheiros com direito a voto nesse momento, a sugestão foi rejeitada pela Plenária, com vinte e seis votos contrários à cobrança da outorga por alteração de uso, duas abstenções, e dezoito votos favoráveis. Assim sendo, o anteprojeto de lei que altera a Lei de Ordenamento Territorial, LOT e transforma o Setor Especial de Interesse Industrial, SE-06 da Rua Ottokar Doerffel, no bairro Atiradores, em Setor de Adensamento Controlado, SA-04, foi aprovada na forma apresentada pelo Executivo, por maioria da Plenária. Dando sequência à ordem do dia, o Presidente pediu que o Coordenador Jauregui apresentasse o parecer da Câmara de Ordenamento referente à continuação da discussão sobre a desobrigação das vagas de garagem. Jauregui informou que a Câmara, por unanimidade, foi de parecer que esse item deve ser retirado do anteprojeto de lei para estudos mais aprofundados pelo Executivo Municipal, mantendo-se apenas a questão do embasamento, que já havia sido aprovada pela Plenária na reunião anterior. É necessário, disse ele, que o Executivo prove que essas vagas não são mais necessárias antes de alterar a lei sobre isso. O Presidente Corsini reforçou que a parte do anteprojeto de lei referente a embasamento já foi aprovada em Plenária e não está mais em discussão, abrindo em seguida a palavra aos conselheiros. Como não houve manifestações, o Presidente submeteu o tema à Plenária e, em votação, por unanimidade, os conselheiros manifestaram-se contrários à desobrigação de reserva de vagas de garagem para empreendimentos e rejeitaram a alteração do Art. 78 da LOT, que trata desse assunto, acompanhando o parecer da Câmara Comunitária Setorial de Ordenamento Territorial e Integração Regional. Ao passar para os assuntos gerais, o Presidente comunicou que a Câmara de Vereadores de Joinville encaminhou ao Conselho da Cidade, em dezembro de dois mil e dezenove, a Emenda 1/2019 ao Projeto de Lei Complementar 61/2018 (Revisão do Plano Diretor). Como a emenda propõe a criação da Área de Expansão Urbana Sudeste, o Presidente, com o aval do Comitê Executivo, solicitou parecer da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, SAMA sobre o assunto, antes que este seja enviado às Câmaras do Conselho da Cidade, com o objetivo de se ter maior segurança na análise dessa emenda, e até o momento não tivemos resposta. O conselheiro Jony Kellner sugeriu que, quando for a hora, esse assunto seja enviado para análise conjunta de mais câmaras, possibilidade prevista no Regimento Interno. O Presidente informou que, para a próxima reunião, será convidada a Secretaria de Habitação para apresentar o cronograma de regularização de núcleos urbanos informais. O Presidente Corsini informou que o aeroporto de Joinville está participando de um processo licitatório, no Lote 1 de um pacote com sete aeroportos. O pacote é fechado, explicou ele, e tem um cronograma muito bem montado, e no dia nove de março, em Curitiba, será feita uma Audiência Pública, às nove horas da manhã sobre isso. O Presidente

informou que encaminharia o material sobre o assunto à Secretaria Executiva, que deverá reencaminhar a todos os conselheiros. O conselheiro Marcelo Hack disse que esse é um assunto que interessa a toda a cidade. O conselheiro Eraldo levantou a dificuldade que provavelmente haverá com relação a licenciamento ambiental, e o Presidente Corsini disse que Joinville terá que ser mais ágil quanto a essa questão, com pressão da sociedade civil organizada, pois a cidade só tem a ganhar. O conselheiro Carlos Godoi disse que seria importante que o Conselho da Cidade tomasse ciência, antecipadamente, dessas obras que estão sendo feitas nas ruas da cidade, pois a sociedade lhe pede explicações, por fazer parte do Conselho, mas ele não tem as informações e justificativas para dar. É necessário saber o motivo, se as ações estão dando certo, se os resultados são os esperados, se melhorou o trânsito e se teve eficácia. É necessário que haja mais transparência, e pelo menos um retorno sobre isso da parte de quem está monitorando, disse o conselheiro. Finalizadas as manifestações e nada mais a tratar, às vinte horas e quinze minutos o Presidente Corsini deu por encerrada a reunião. Esta reunião contou com o apoio das Assessoras Técnicas do Conselho da Cidade, arquitetas Juliete dos Santos e Mariana Pierre Paiva, bem como de Cristian Fernando Guth e Rodrigo Alexandre Mafra, da Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável, Sepud. O *quorum* foi verificado durante toda a reunião e seu registro consta no Anexo II-b desta ata. O registro de presença e de justificativas de ausência constam no Anexo I desta ata, e as substituições no Anexo II-a. Eu, Patrícia Rathunde Santos, Secretária Executiva do Conselho da Cidade, lavrei esta ata que, após aprovada pela Plenária, será assinada pelo Presidente e por mim e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville, DOEM. Joinville, quatro de março de dois mil e vinte.

Marco Antonio Corsini
Presidente do Conselho da Cidade

Patrícia Rathunde Santos
Secretária Executiva

Esta publicação possui como anexo o documento SEI nº 6894604



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Rathunde Santos, Servidor(a) Público(a)**, em 11/08/2020, às 13:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Marco Antonio Corsini, Usuário Externo**, em 11/08/2020, às 14:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6894625** e o código CRC **39A13004**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 6819674/2020 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico n° 163/2019 e junto a plataforma do Banco do Brasil n° 773625, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de materiais educativos e esportivos diversos para as unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: S. SCHNEIDER, Item 11 – R\$13,53.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/08/2020, às 13:38, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 07/08/2020, às 16:01, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6819674** e o código CRC **2593E31C**.

AVISO DE ERRATA E PRORROGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI N° 6893355/2020 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ, está promovendo alterações no edital de PREGÃO ELETRÔNICO N° 067/2020, destinado a **SERVIÇO DE TREINAMENTO EM SEGURANÇA DO TRABALHO**. Tendo em vista que as alterações acima afetarão na formulação das propostas por parte dos licitantes, fica estabelecido novo prazo para realização do certame, qual seja 26/08/2020 às 09:00h. A Errata na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 11/08/2020, às 15:04, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 11/08/2020, às 15:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 11/08/2020, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 11/08/2020, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6893355** e o código CRC **A05EE22D**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI N° 6869134/2020 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados que em atenção à decisão nº 6869048, levado a efeito do **Pregão Eletrônico SRP nº 045/2020**, destinado à **Aquisição de medicamentos em geral e contrastes para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital Municipal São José**, declara FRACASSADO o item 65.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/08/2020, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 10/08/2020, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6869134** e o código CRC **1F5472BF**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI N° 6868880/2020 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados que em atenção à decisão nº 6868812, levado a efeito do **Pregão Eletrônico SRP nº 047/2020**, destinado à **Aquisição de medicamentos quimioterápicos, antimicrobianos e de alto custo, para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital Municipal São José**, declara FRACASSADOS os itens 62, 70 e 71.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/08/2020, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 10/08/2020, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6868880** e o código CRC **7EF0BB97**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 6853853/2020 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 142/2019 e junto a plataforma do Banco do Brasil nº 785289, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de café, açúcar e filtro de papel, bem como o julgamento efetuado pelo pregoeiro, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo item e valor unitário, qual seja: ALTA COMERCIAL EIRELI, Item 04 – R\$ 14,89. Informa-se que o item 02 restou FRACASSADO.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/08/2020, às 12:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 06/08/2020, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6853853** e o código CRC **CC19AF4C**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 6892472/2020 -

SES.UCC.ASU

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Joinville, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Eletrônico nº 026/2020**, destinado à futura e eventual **Aquisição de Curativos especiais para a Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal São José**, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira e Equipe de Apoio e a adjudicação do objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: COLOPLAST DO BRASIL LTDA - Item 1 - R\$ 11,05; Item 14 – R\$ 38,00; Item 17 – R\$ 0,57; Item 19 – R\$ 18,80; Item 20 – R\$ 6,64; COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA – Item 2 – R\$ 3,15; LM FARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA- Item 3 - R\$ 19,00; Item 4 – R\$ 4,60; Item 15 – R\$ 3,45; Item 16 – R\$ 2,40; Item 18 – R\$ 0,16; MOLNLYCKE HEALTH CARE VENDA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA – Item 5 – R\$ 5,55; POLAR FIX INSÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: Item 6 – R\$ 1,80; Item 7 – R\$ 2,90; AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI: Item 8 – R\$ 1,21; GUINEZ INTERNATIONAL COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA – Item 9 – 44,97; SEVEN INDÚSTRIA DE PRODUTOS BIOTECNOLÓGICOS LTDA: Item 10 – R\$ 64,00; Item 11 – R\$ 18,00; BACE COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA: Item 12 – R\$ 8,91; SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: Item 13 – R\$ 32,50; FUFA/SC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA: Item 21 – R\$ 49,00; VUELO PHARMA LTDA: Item 22 – R\$ 32,16.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/08/2020, às 15:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 11/08/2020, às 15:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6892472** e o código CRC **2651DB2B**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 6868035/2020 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **Concorrência nº 261/2020** destinado a **requalificação asfáltica das ruas: Rua Caçador, Rua Concórdia, Rua Independência e Rua Paraíba**, na Data/Horário: 11/09/2020 às 09 horas, para recebimento e abertura dos invólucros. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br no link "Editais de Licitação".



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/08/2020, às 13:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 07/08/2020, às 15:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6868035** e o código CRC **DAB68E13**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI N° 6858250/2020 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **Concorrência nº 233/2020** destinado a **Contratação de empresa especializada para Execução da Obra de Drenagem e Paisagismo do Museu Nacional de Imigração e Colonização**, na Data/Horário:14/09/2020 às 09 horas, para recebimento e abertura dos invólucros. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br no link "Editais de Licitação".



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/08/2020, às 14:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 10/08/2020, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6858250** e o código CRC **AD778DF6**.

AVISO DE REVOGAÇÃO SEI N° 6853934/2020 - SAP.UPR

Joinville, 05 de agosto de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados, que revoga o item 03 do processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 142/2019, plataforma do Banco do Brasil nº 785289, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de café, açúcar e filtro de papel, devido ao longo lapso temporal entre a abertura do processo e a presente data, sem êxito na contratação.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/08/2020, às 12:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 06/08/2020, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6853934** e o código CRC **8FCCDC0B**.

COMUNICADO SEI Nº 6884578/2020 - SES.UAF.AFI

Joinville, 10 de agosto de 2020.

Considerando o TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, tendo como partes, o Ministério Público do Estado de Santa Catarina e o Município de Joinville, firmado em 14/07/2016, que tem como cláusulas a regularização de todas as Unidades Básicas de Saúde às exigências sanitárias e de acessibilidade, num prazo total de 60 meses.

Considerando que a empresa Hoef & Hoef está executando a obra da unidade nova UBSF João Costa;

Considerando que a Unidade está sendo construída para atender uma população de aproximadamente 16.000 munícipes;

Considerando que com esta construção, o atendimento nas Unidade de Saúde Jarivatuba, Parque Guarani, Boehmerwald será amenizado;

Considerando que com esta unidade será ampliado a cobertura da Estratégia de Saúde da Família, com as novas equipe manteremos o vínculo num modelo cujo acompanhamento das famílias está centrado em uma equipe multiprofissional com trabalho interdisciplinar e com foco no cuidado integral, beneficiando a região e promovendo uma atenção maior à população - melhorando assim a qualidade de vida dessa comunidade;

Considerando que atualmente uma das deficiências do Município de Joinville está na necessidade de reestruturação da Atenção Básica, principalmente no que tange a melhorar a acessibilidade da população as Unidades Básicas, evitando assim que os Prontos Atendimentos sejam a opção de acessibilidade mais fácil para a população — além de possibilitar o acolhimento humanizado com um Unidade de Saúde adequada para isto;

Torna-se absolutamente necessário o pagamento do fornecedor, considerando a importância de cumprimento do TAC e da finalização da obra para atendimento da população;

Portanto, nos termos do artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, justifica-se o pagamento da seguinte despesa:

Fonte de Recurso	Fornecedor	Nota Fiscal	Valor	Data do Pagamento
102	Hoef & Hoef	883	R\$ 3.286,81	12/08/2020
102	Hoef & Hoef	880	R\$ 90.230,57	12/08/2020
102	Hoef & Hoef	882	R\$ 6.531,88	12/08/2020
102	Hoef & Hoef	881	R\$ 96.848,67	12/08/2020



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/08/2020, às 17:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6884578** e o código CRC **42E4F0A2**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 6887966/2020 - SAMA.UNF.AFA

Notificado(a): RW Porto Real Incorporadora e Empreendimentos Ltda-ME, CNPJ nº 10.341.382/0001-70.

Auto de Infração Ambiental nº 0212CL, lavrado em 05/08/2020.

Local da infração: Rua Leopoldo Fischer, nº 266 - Bairro: Atiradores.

Processo Administrativo Ambiental SEI nº 20.0.116109-8.

Fundamentado nos termos do artigo 143, §2º, III, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado Auto de Infração Ambiental, conforme abaixo:

Descumprimento do ANA 0289CL de 05/02/2020. Não Apresentou o PRAD - Projeto de Recuperação de Área Degradada.

O infrator dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias úteis** (art. 145, LC nº 29/96) para, querendo, apresentar **DEFESA PRÉVIA** endereçado ao Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, o qual deverá ser protocolada por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>).

Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Adriane Cristina Klitzke, Servidor(a) Público(a)**, em 11/08/2020, às 07:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br> informando o código verificador **6887966** e o código CRC **CCCD0BC5**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 6888910/2020 - SAMA.UNF.AFA

Notificado(a): Ricardo Francisco Gonçalves, CPF nº 052.120.289-22.

Auto de Infração Ambiental nº 3590, lavrado em 17/07/2020.

Local da infração: Rua Gardênias, nº 661 - Bairro: Guanabara.

Processo Administrativo Ambiental SEI nº 20.0.116166-7

Fundamentado nos termos do artigo 143, §2º, III, da Lei Complementar nº 29/96 – Código

Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado Auto de Infração Ambiental, conforme abaixo:

Construção em Área de Preservação Permanente e aterro sem licença. Inscrição Imobiliária: 13.21.01.32.0258.

O infrator dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias úteis** (art. 145, LC nº 29/96) para, querendo, apresentar **DEFESA PRÉVIA** endereçado ao Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, o qual deverá ser protocolada por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>).

Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Adriane Cristina Klitzke, Servidor(a) Público(a)**, em 11/08/2020, às 09:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6888910** e o código CRC **06283B74**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 6889555/2020 - SAMA.UNF.AFA

Notificado(a): Nilto Tonett CNPJ nº 14.725.960/0002-04.

Auto de Infração Ambiental nº 3744, lavrado em 24/07/2020.

Local da infração: Rua Florianópolis, nº 2099, Bairro: Guanabara

Processo Administrativo Ambiental SEI nº 20.0.116216-7.

Fundamentado nos termos do artigo 143, §2º, III, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado Auto de Infração Ambiental,

conforme abaixo:

Constatamos que há materiais ferrosos, com potencial poluidor em contato direto com o solo e fora de cobertura, sob ação das chuvas. Notificação nº 1665 não foi atendida.

O infrator dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias úteis** (art. 145, LC nº 29/96) para, querendo, apresentar **DEFESA PRÉVIA** endereçado ao Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, o qual deverá ser protocolada por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>).

Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Adriane Cristina Klitzke, Servidor(a) Público(a)**, em 11/08/2020, às 09:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6889555** e o código CRC **9D3CC287**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 6890128/2020 - SAMA.UNF.AFA

Notificado(a): Raulino Januário Soares, CPF nº 312.077.159-72.

Auto de Infração Ambiental nº 0219CL, lavrado em 15/07/2020.

Local da infração: Estrada Vigorelli, s/nº - Bairro: Vila Cubatão.

Processo Administrativo Ambiental SEI nº 20.0.116254-0.

Fundamentado nos termos do artigo 143, §2º, III, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado Auto de Infração Ambiental, conforme abaixo:

Descumprimento do ANA 0301CL de 27/05/2020. Não realizou a demolição da edificação.

O infrator dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias úteis** (art. 145, LC nº 29/96) para, querendo, apresentar **DEFESA PRÉVIA** endereçado ao Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, o qual deverá ser protocolada por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>).

Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Adriane Cristina Klitzke, Servidor(a) Público(a)**, em 11/08/2020, às 10:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6890128** e o código CRC **BEBOE8FD**.

RESUMO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, SEI Nº 6882476/2020 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento das propostas referente ao processo licitatório de **Concorrência nº 171/2020** destinada a **Requalificação Asfáltica das ruas: Rua Araguaia, Rua Carlos Dobner, Rua Dona Cezarina, Rua Dr. Lúcio Correia, Rua Francisco Dunzer, Rua Graciosa, Rua Igarapé, Rua Japurá, Rua João Soares, Rua Julião Favre, Rua Marechal Luz, Rua Mercedes, Rua 6 de Janeiro, Rua Solimões e Rua Tarumã**. Após análise das propostas, a Comissão decide **CLASSIFICAR**: Caravaggio Construtora Ltda. - R\$ 2.645.917,04; TES Tecnologia de Solos Ltda. - R\$ 2.672.939,49; Baltt Empreiteira Transportes e Terraplenagem Ltda. - R\$ 3.071.579,62; Empreiteira de Mão de Obra Adrimar Eireli - R\$ 2.330.745,34; KJPR Pavimentações Eireli - R\$ 3.419.788,97; Infrasul Infraestrutura e Empreendimentos Ltda. - R\$ 2.284.451,12 e Construtora Fortunato Ltda. - R\$ 2.289.617,85. Deste modo, a Comissão declara vencedora, com o menor preço, a empresa **Infrasul Infraestrutura e Empreendimentos Ltda** - R\$ 2.284.451,12. Não houve a ocorrência de empate ficto. A ata de reunião para julgamento das propostas encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitação".

Silvia Mello Alves - Presidente da Comissão - Portaria nº 079/2020.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Mello Alves, Servidor(a) Público(a)**, em 10/08/2020, às 12:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6882476** e o código CRC **E08E3D7B**.

RESUMO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, SEI N° 6882011/2020 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento das propostas referente ao processo licitatório de **Concorrência nº 141/2020** destinada a **Pavimentação em Asfalto das ruas: Rua Costa Rica, Rua dos Moldadores, Rua Dos Pedreiros, Rua dos Tecelões, Rua Oswaldo Schmidt, Rua Passo Fundo e Rua Vasco da Gama e na requalificação asfáltica da Rua Elly Soares.** Após análise das propostas, a Comissão decide **CLASSIFICAR**: Empreiteira de Mão de Obra Adrimar Eireli - R\$ 4.950.476,66; Caravaggio Construtora Ltda - R\$ 6.142.082,13; Construtora Fortunato Ltda - R\$ 5.075.637,56; Infracul - Infraestrutura e Empreendimentos Ltda - R\$ 5.498.042,43; Jotas Construtora e Prestadora de Serviços Ltda - R\$ 6.365.151,07 e KJPR Pavimentações Eireli - R\$ 7.252.864,14. Deste modo, a Comissão declara vencedora, com o menor preço, a empresa **Empreiteira de Mão de Obra Adrimar Eireli** - R\$ 4.950.476,66. Não houve a ocorrência de empate ficto. A ata de reunião para julgamento das propostas encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitação".

Silvia Mello Alves - Presidente da Comissão - Portaria nº 079/2020.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Mello Alves, Servidor(a) Público(a)**, em 10/08/2020, às 12:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6882011** e o código CRC **A650DBC8**.

RESUMO DO JULGAMENTO DE RECURSO - PREGÃO ELETRÔN., SEI N° 6880212/2020 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento do recurso referente ao processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 001/2020 - UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de Desktops (computadores de mesa) e Monitores para o Município de Joinville, conforme Padrões de Especificação Técnica. Diante aos motivos expostos no Julgamento do Recurso, a Pregoeira decide **CONHECER E NEGAR PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa POSITIVO TECNOLOGIA S/A, sendo tal decisão acolhida pela autoridade superior. O Julgamento do Recurso encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Portal de Licitações".



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/08/2020, às 11:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 10/08/2020, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6880212** e o código CRC **EDD97A49**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 283/2020

Luana Siewert Pretto, Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 120/2020**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **Pro Análise Química e Diagnóstica LTDA**, que tem por objeto o **registro de preços para aquisição de reagentes**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **Pregão Eletrônico nº 038/2020**.

Patrícia Helena Eggert Karnopp, Matrícula nº **0505** - Gestor Titular

Glauber Rover Cadorin, Matrícula nº **0582** - Fiscal Titular

Caroline Linke Moraes, Matrícula nº **0839** - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

- c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;
- d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:
 - 1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou
 - 2) Promover alteração da Ata.
- e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;
- f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;
- g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;
- h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
- i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;
- j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

- a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas,

administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 11/08/2020, às 11:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6888488** e o código CRC **B74CB2D6**.